

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

Edital n.º 01/2016

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PRODUTORES RURAIS

PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO PIPIRIPAU

22 de março de 2016

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada – **ADASA**, torna público o presente Edital **01/2016**. **Que tem por objetivo promover:**

I. Conservação do Solo;

II. Restauração ou Conservação de Áreas de Preservação Permanente e/ou Reserva Legal;

III. Conservação de Remanescentes de Vegetação Nativa Existentes.

1. O PROGRAMA “PRODUTOR DE ÁGUA”

1.1 O Programa Produtor de Água, concebido pela Agência Nacional de Águas em 2001, tem como objetivo a revitalização ambiental de bacias hidrográficas. De acordo com sua metodologia, o resultado das ações implantadas em uma bacia hidrográfica pode ser verificado em seus cursos d’água, através da melhoria na qualidade e quantidade de água.

1.2 As ações implementadas no âmbito do Programa incluem o reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, adequação de estradas rurais e a conservação de solo e água em áreas produtivas, tais como lavouras e pastagens.

1.3 Essas ações visam, sobretudo, favorecer a infiltração de água e a consequente recarga do lençol freático, evitando também que a água de chuva se transforme em escoamento superficial, maior agente causador de erosão e assoreamento de corpos d’água em ambientes rurais.

1.4 Uma das características que difere o “Produtor de Água” de outros programas de revitalização de bacias é a adesão voluntária do produtor rural que se torna parceiro do Programa e os Serviços Ambientais gerados por seus participantes são objeto de remuneração. Isto é o que se chama de PSA – Pagamento por Serviços Ambientais – política de gestão ambiental que tem como corolário a complementação de regras de comando e controle com incentivos, financeiros ou não.

1.5 A bacia hidrográfica do Pípiripau apresenta-se como uma grande oportunidade para a implementação de um projeto de Pagamentos por Serviços Ambientais. Suas características são ideais para a revitalização ambiental: o tamanho é adequado, possui características rurais, consistente monitoramento hidrológico (série histórica de mais de 30 anos), alto grau de degradação ambiental, captação de água para abastecimento público e conflito pelo uso da água.

2. PROJETO PIPIRIPAU

2.1 As ações previstas para este Projeto podem ser assim resumidas:

- Recuperação das APP degradadas, que na maioria incluem as matas de galeria;
- Recuperação das áreas de reserva legal;
- Proteção aos remanescentes preservados de vegetação nativa;
- Execução de obras de conservação de solo nas áreas produtivas e estradas vicinais;
- Incentivo à utilização de práticas agrícolas menos impactantes e de uso racional da água, que inclui a substituição de sistemas de irrigação convencionais por aqueles que consomem menor vazão de água;
- Recuperação do Canal Santos Dummont;
- Pagamento aos produtores rurais participantes pelo serviço ambiental gerado;
- Monitoramento dos resultados através da análise dos recursos hídricos e da biodiversidade da região;
- Incentivo e apoio aos produtores na inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Educação Ambiental.

2.2 Por meio dessas ações, o Projeto visa contribuir na regularização ambiental das propriedades rurais; o favorecimento da infiltração de água no solo e conseqüente incremento no volume do lençol freático; aumento da vazão do rio nos períodos de estiagem; redução da turbidez da água e a redução no custo do tratamento da água captada pela CAESB. Os conflitos pelo uso da água serão atenuados e o abastecimento de água para a região de Planaltina terá maior garantia.

2.3 A população do DF será diretamente beneficiada com a implantação do Projeto, pois a redução dos custos com tratamento e a menor necessidade de interrupção da captação em períodos críticos contribuirão para a regularização do fornecimento de água.

3. A UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO – UGP

3.1 A Unidade de Gestão do Projeto (UGP) Produtor de Água no Pípiripau, constituída oficialmente em 03 de fevereiro de 2012, é um colegiado formado por representantes das instituições parceiras do projeto *Produtor de Água no Pípiripau*.

3.2 As instituições que compõem a UGP contribuirão com a implantação e manutenção das atividades do projeto por meio de seus programas/projetos específicos, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica 015/ANA/2011.

3.3 São Parceiros:

A AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI-DF, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – SEMARH-DF, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF, a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – FBB, do BANCO DO BRASIL – BB, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, a THE NATURE CONSERVANCY – TNC, a WWF-BRASIL, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – TERRACAP, a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, a REDE DE SEMENTES DO CERRADO - RSC, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA e o DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Pagamento pelos Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento recente e inovador que está atraindo a atenção de muitos países, pois agrega incentivos econômicos, utilizando as forças de mercado para melhorar ou manter a qualidade ambiental.

3.2 O desenvolvimento de programas para pagamentos pelo fornecimento de serviços ambientais localmente é muito importante do ponto de vista econômico, social e ambiental, pois, além do impacto dos pagamentos na renda, pode haver significativos benefícios ao desenvolvimento econômico associados ao próprio serviço ambiental. Em muitos casos, problemas ambientais criam maiores barreiras ao desenvolvimento econômico. Por exemplo: solos degradados resultam em redução na produtividade agrícola, prejudicam a qualidade da água, causando doenças e problemas de saúde, além de reduzir a disponibilidade de água em muitas partes do mundo. O PSA certamente será um instrumento efetivo para lidar com estes problemas.

3.3 A premissa básica para o PSA é compensar a adesão voluntária dos produtores rurais em manter ou recuperar o meio ambiente e os recursos naturais, gerando serviços que beneficiam não somente eles mesmos, mas principalmente a sociedade. Quando um proprietário rural recupera sua Área de Preservação Permanente (APP), que desempenha um importante papel na melhoria da infiltração da água no solo, na proteção do solo contra os agentes intempéricos e na redução da sedimentação dos cursos d'água, ele ainda promove sequestro de carbono, contribuindo para a redução do efeito estufa, e gera habitat para a vida selvagem – por esse motivo esse proprietário rural é um fornecedor de Serviços Ambientais.

O PSA pode ser visto como uma fonte adicional de renda, sendo uma das formas de ressarcir os custos encarados pelas práticas conservacionistas do solo que permitem o fornecimento dos Serviços Ecosistêmicos. Esse modelo complementa o consagrado princípio do “usuário-pagador”, dando foco ao fornecimento do serviço: é o princípio do “provedor-recebedor”, onde os usuários pagam e os conservacionistas recebem. Além do caráter econômico, os sistemas de PSA contribuem na educação (conscientização) ambiental na medida em que inserem uma nova relação entre os fornecedores dos serviços e os beneficiários, e entre esses para com a natureza.

3.5 No Distrito Federal, as populações das Regiões Administrativas de Sobradinho, Sobradinho II e Planaltina são abastecidas pelo sistema integrado Sobradinho/Planaltina. Parte da água que serve este sistema provém do subsistema que tem o ribeirão Pipiripau como manancial de captação. Este curso d'água também é usado na criação de animais e irrigação das culturas agrícolas produzidas durante a estação seca, principalmente através do canal de irrigação Santos Dumont e de um pivô central. As áreas agrícolas desta bacia hidrográfica ocupam cerca de 70% de sua área total. Portanto, é perceptível a importância dessa rede de drenagem natural para o abastecimento humano e produção socioeconômico local, bem como o conflito pelo uso da água existente na bacia.

3.6 Ressalta-se que existem mais de 260 usuários de água cadastrados nos bancos de dados da ANA e ADASA. 78% desses usuários fazem uso da água para irrigação, principalmente de hortaliças (ANA, 2004). Outros usos expressivos são para dessedentação animal e aquíicultura. Como se observa, a maior parte do uso da água tem caráter consuntivo, possuindo pequena taxa de retorno.

3.7 Atualmente, as águas do Pipiripau abastecem habitantes de Planaltina e Sobradinho, sendo a outorga para captação superficial conferida à CAESB de 400L/s. O uso de maior demanda é a irrigação e esta varia conforme os períodos secos ou chuvosos ao longo do ano. A outorga de maior vazão individual para irrigação é concedida à Associação dos Usuários do Canal Santos Dumont, com demanda de 350L/s (ADASA, 2010).

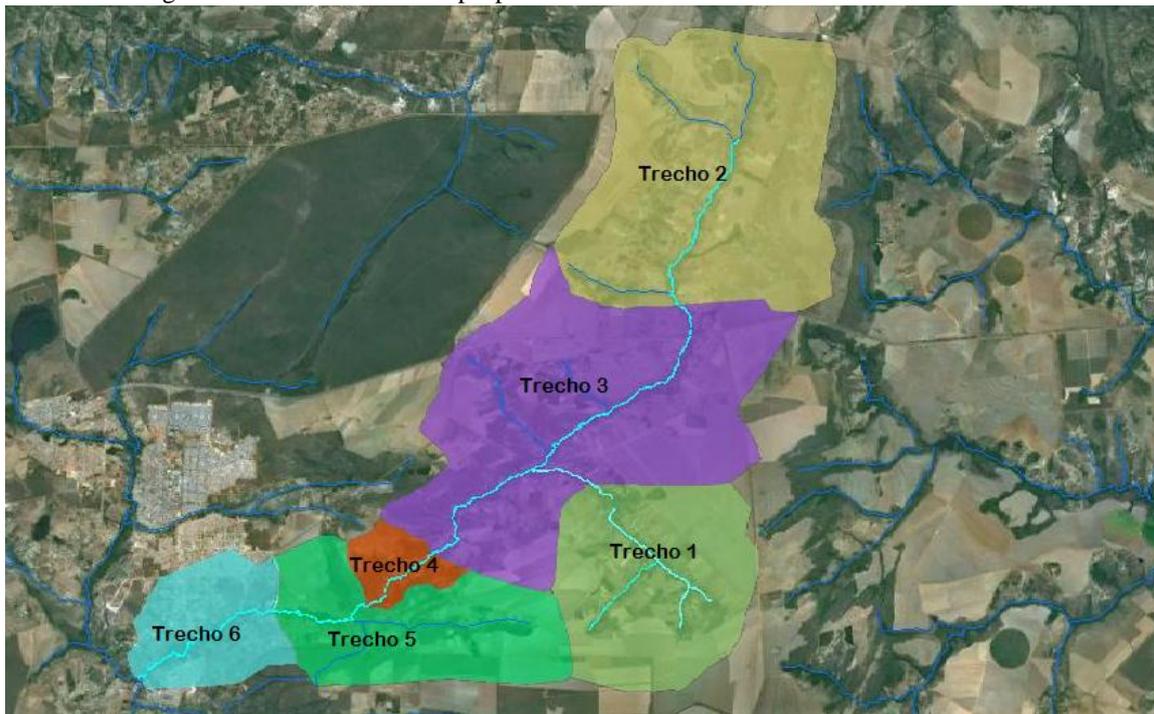
3.8 Assim, o Projeto Pipiripau abrange no seu todo muitas ações além das específicas da concepção do Programa Produtor de Água, que juntas alcançarão o sucesso da sustentabilidade ambiental da bacia.

4. TRECHOS, MODALIDADES E PRAZOS

4.1 Para efeitos deste edital a bacia do ribeirão Pipiripau manterá a divisão estabelecida por ANA e ADASA em seis trechos (áreas de contribuição), abaixo mencionados e assinalados na Figura 1:

- Trecho 1 - Córrego Taquara, da sua nascente até a estação fluviométrica Taquara Jusante, localizada no ponto de coordenadas (47°31'57"W; 15°37'21"S);
- Trecho 2 – Ribeirão Pipiripau, da sua nascente até a ponte da BR-020, no ponto de coordenadas (47°30'34"W; 15°34'21"S);
- Trecho 3 – Ribeirão Pipiripau, da BR-020 até a estação fluviométrica Pipiripau Montante Canal, localizada no ponto de coordenadas (47°34'26"W; 15°38'21"S);
- Trecho 4 - Ribeirão Pipiripau, da estação fluviométrica Pipiripau Montante Canal até a estação fluviométrica Pipiripau Montante Captação, localizada no ponto de coordenadas (47°35'46"W; 15°39'20"S);
- Trecho 5 - Ribeirão Pipiripau, da estação fluviométrica Pipiripau Montante Captação até a estação fluviométrica Frinocap, localizada no ponto de coordenadas (47°37'26"W; 15°39'26"S); e
- Trecho 6 – Ribeirão Pipiripau, da estação fluviométrica Frinocap até o exutório da bacia.

Figura 1: Bacia do ribeirão Pipiripau dividida em 6 trechos



4.2 O Período de apresentação de propostas para os trechos 1 (um) a 6 (seis) vai de 22/03/2016 a 21/12/2016.

4.2.1 Caberá à Unidade de Gestão do Projeto – UGP estipular, conforme disponibilidade de recursos humanos e financeiros, a prorrogação ou suspensão deste prazo.

4.3 Ao final de cada trimestre serão publicados no portal eletrônico os extratos dos contratos assinados no período.

4.4 As propostas que não atingirem as pontuações mínimas exigidas no item 08 (oito) deste Edital poderão ser reformuladas pelo produtor rural e apresentadas para análise em uma próxima avaliação. Cada nova seleção de propostas estará condicionada à disponibilidade de recursos para celebração dos novos contratos.

4.5 As modalidades de serviços ambientais contemplados correspondem àquelas expressas a seguir, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Modalidades previstas para o Pagamento por Serviços Ambientais na Bacia do Pipiripau

Modalidades de Serviços Ambientais
I – Conservação de solo
II – Restauração ou Conservação de APP e/ou Reserva Legal
III – Conservação de remanescentes de vegetação nativa

4.5.1 Havendo disponibilidade de recursos, a critério da Unidade de Gestão do Projeto, os limites de prazo expostos acima poderão ser ampliados.

5. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A participação neste edital deverá atender às seguintes etapas:

5.1.1 Os produtores rurais, dos trechos abrangidos neste Edital, poderão formalizar seu interesse junto aos escritórios locais da EMATER-DF nos respectivos núcleos rurais correspondentes à localização dos empreendimentos (Núcleos Rurais: Taquara ou Pípiripau), podendo também fazer uso dos serviços do escritório da EMATER-DF de Planaltina. Em todos os casos deverá ser preenchida e assinada a ficha de cadastro modelo (Anexo II).

5.1.2 Após o ato de entrega da ficha de cadastro, devidamente preenchida, deverá ser agendada a visita da equipe técnica da EMATER à propriedade para elaboração do projeto técnico.

5.1.3 A equipe técnica visitará a propriedade, apresentará a lista dos documentos que deverão ser providenciados pelos agricultores e se encarregará da elaboração do projeto executivo necessário para o produtor candidatar-se a ser um “Produtor de Água” e receber pelos Serviços Ambientais prestados. O projeto executivo elaborado conterá todas as ações necessárias, dentro das Modalidades I, II e III (ver item 06 deste Edital), procurando sempre maximizar a produção de Serviços Ambientais na propriedade.

5.1.4 Assim que finalizada, a proposta de projeto executivo será entregue ao produtor rural pela EMATER.

5.1.5 O produtor rural avaliará o projeto e decidirá quais as atividades que ele se propõe a executar, por meio da Proposta do Produtor Rural (modelo no Anexo III).

5.1.6 As Propostas dos Produtores Rurais serão validadas pela EMATER, com apoio do IBRAM, se necessário, e encaminhadas à ADASA, que elaborará os Contratos de Pagamento por Serviços Ambientais.

5.1.7 Será formada uma Comissão de Avaliação no âmbito do *Produtor de Água no Pípiripau*, composta de 3 (três) membros escolhidos entre os componentes da UGP, a qual fará a avaliação das propriedades quanto à realização das ações previstas no PIP.

5.1.8 A investidura dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) ano, permitida uma recondução para o período subsequente.

5.1.9 De acordo com o prazo constante do projeto executivo contratado, a Comissão de Avaliação, fará a avaliação, emitirá o Relatório detalhado contendo os serviços prestados e os montantes a serem repassados e o encaminhará à UGP que demandará à ADASA que efetue os respectivos pagamentos.

6. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Aspectos Gerais

O principal objetivo deste Edital é incentivar, por meio da adesão voluntária do produtor e do Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, a conservação/recuperação de recursos naturais, com especial destaque à água, ao solo e à vegetação. São consideradas, para efeitos deste Edital, três modalidades distintas de PSA, descritas a seguir:

6.1.1 Modalidade I – Conservação de Solo;

Visa incentivar o produtor rural a adotar práticas de Conservação de Solo em sua área de agricultura e/ou pastagem, com o intuito de aumentar a infiltração de água no solo e reduzir as suas perdas por erosão, inclusive recompensando-o financeiramente.

6.1.2 Modalidade II – Restauração ou Conservação de APP e/ou Reserva Legal;

Visa contribuir com o produtor rural na restauração e/ou conservação da vegetação da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente (APP) relacionadas a nascentes, cursos d'água, reservatórios, lagos e lagoas naturais, inclusive recompensando-o financeiramente.

6.1.3 Modalidade III – Conservação de remanescentes de vegetação nativa;

Visa incentivar o produtor rural a recuperar, conservar e proteger a vegetação nativa remanescente de sua propriedade, quando excedentes à APP e RL, inclusive recompensando-o financeiramente.

6.1.4 Todos os projetos executivos serão elaborados pela própria equipe técnica da EMATER, com o objetivo de promover a máxima adequação ambiental da propriedade. Desta forma, a seleção dos projetos será efetuada com base na proposta do produtor rural (proponente), **podendo aceitar total ou parcialmente as intervenções técnicas recomendadas (projeto executivo).**

6.2 Apresentação dos Projetos Executivos

Para cada uma das modalidades de PSA os projetos executivos deverão conter:

6.2.1 Modalidade I – Conservação de Solo

- 1) Mapa ou croqui da propriedade rural identificando e as áreas onde serão implantadas as práticas de conservação do solo e seu uso atual;
- 2) Uso do solo da(s) área(s) onde serão implantadas as práticas de conservação de solo;
- 3) Prática de conservação do solo a ser adotada pelo produtor;
- 4) Memorial de cálculo do Percentual de Abatimento de Erosão, conforme Anexo I deste Edital;

6.2.2 Modalidade II – Restauração e Conservação de APP e/ou Reserva Legal

- 1) Mapa ou croqui da propriedade rural identificando todas as Áreas de Preservação Permanente e/ou Reserva Legal da propriedade e seus usos atuais;
- 2) Identificação da fitofisionomia predominante na área ou das imediações;
- 3) Uso do solo da(s) área(s) a ser(em) restaurada(s);
- 4) Estágio sucessional;
- 5) Estratégias para conservação;

6.2.3 Modalidade III – Conservação de remanescentes de vegetação nativa

- 1) Mapa ou croqui da propriedade rural identificando todas as coberturas vegetais nativas existentes na propriedade excedentes à APP e RL;
- 2) Identificação da fitofisionomia predominante;
- 3) Estágio sucessional;
- 4) Caracterização do uso do solo no entorno de cada fragmento da vegetação nativa;
- 5) Estratégias para conservação;

7. ELEGIBILIDADE DOS PRODUTORES RURAIS PROPONENTES

7.1 Poderão participar desta seleção pública de propostas pessoas físicas ou jurídicas com as seguintes características:

7.1.1 Que ocupem, comprovadamente, propriedade rural localizada nos trechos estipulados no item 04 (quatro) deste Edital;

7.1.2 Em caso de propriedades que excedam os limites da área do Projeto, considerar-se-á como pertencentes à referida área. Neste caso, o contrato deverá abranger toda a propriedade.

7.1.3 Que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) no caso de pessoa física; ou Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa proprietária, no caso de pessoa jurídica;

7.2 Para participar da seleção das propostas, as pessoas físicas ou jurídicas precisarão apresentar cópias dos seguintes documentos:

7.2.1 RG (pessoa física);

7.2.2 CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);

7.2.3 Comprovantes de ocupação da propriedade mediante declaração ratificada por técnico da SEAGRI-DF ou declaração de produtor rural emitida pela EMATER-DF.

7.3 Casos omissos serão resolvidos pela UGP.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 De acordo com o prazo para o encaminhamento e recebimento das propostas, a EMATER irá elaborar e validar o PIP, bem como, os encaminhará à ADASA que será responsável pela confecção e assinatura dos contratos.

8.1.1 A ADASA verificará a disponibilidade financeira e, em caso da demanda superar os recursos disponíveis, submeterá à UGP para selecionar os PIP's que serão contratados.

8.4 Dos Critérios

8.4.1 O produtor rural deverá manifestar, voluntariamente, em formulário próprio fornecido pelo Projeto “*Produtor de Água no Pípiripau*” (Anexo II), o seu interesse em participar da seleção para execução de ações preservacionistas previstas no projeto técnico elaborado para cada propriedade pela EMATER-DF. O interesse em implantar, integralmente ou parcialmente, o projeto será demonstrado no preenchimento e entrega da *Proposta* em ficha específica para esse fim (anexo III), onde o produtor rural apontará quantos hectares se propõe implantar.

8.4.2 As propostas dos produtores serão analisadas com base na disposição dos proponentes em executar o maior número possível de ações e recomendações que constem no projeto técnico apresentado pela equipe do Projeto “*Produtor de Água no Pípiripau*” para sua propriedade. Quanto mais próxima desse projeto técnico for a proposta do proponente, maior pontuação esta receberá, sendo que a pontuação máxima é atingida quando o proponente adota integralmente o projeto técnico feito para sua propriedade.

8.4.3 Da Desqualificação – Serão desqualificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima indicada a seguir:

8.4.4 Projetos para propriedades que possuam corpos de água dentro ou em seus limites (nascentes, reservatórios, lagos ou lagoas artificiais), apresentados em resposta às Modalidades II e III e que não apresentarem um mínimo de 15% da APP protegida (APP conservada somada à área a restaurar) serão DESQUALIFICADOS.

8.4.5 Projetos apresentados em resposta à Modalidade I que não apresentarem um mínimo de 25% de redução do Percentual de Abatimento da Erosão serão DESQUALIFICADOS.

8.4.6 Propostas cuja pontuação final for inferior a 25%, ou seja, aquelas em que o proprietário concorde em realizar menos que 25% de todas as ações recomendadas pelo projeto técnico executivo elaborado pelos técnicos do Projeto Produtor de Água no Pípiripau serão DESQUALIFICADAS.

8.4.7 Não havendo disponibilidade financeira para atender todas as propostas com porcentagem de concordância superior a 25%, a UGP priorizará as propostas que, em termos de percentual de execução do projeto executivo na propriedade, tenham maior pontuação no cômputo total.

8.4.8 Critérios de Desempate

1º Critério – havendo empate na pontuação das propostas, em caso de carência de recursos para contratar todas, será selecionada a proposta cuja propriedade possua maior percentual de área com práticas mecânicas de conservação de solo e água.

2º Critério – persistindo o empate, será selecionada a proposta cuja propriedade rural esteja localizada em ponto mais à montante da bacia hidrográfica.

9. VALORES DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

9.1 Dos valores segundo as Modalidades – Os valores referentes ao Pagamento por Serviços Ambientais serão calculados por meio dos seguintes critérios:

9.1.1 Modalidade I – Conservação de solo

O valor de referência por hectare para o Pagamento por Serviço Ambiental será definido conforme o Percentual de Abatimento de Erosão (PAE) obtido pelo projeto executivo, multiplicado pela área que sofreu intervenção na propriedade, conforme tabela 2.

Tabela 1. Valores de referência de pagamento pelos serviços ambientais referentes à conservação do solo.

Índice	Nível de Abatimento de Erosão e Respectivos Valores de Pagamento		
	25-50%	51-75%	>75%
P.A.E.¹			
V.R.P² (R\$/ha/ano)	40,73	67,87	108,60

¹P.A.E. – porcentagem de abatimento de erosão. ²V.R.P. – valores de referência de pagamento

Caso na propriedade já haja projetos de conservação de solo, a eficiência de abatimento de erosão desses projetos será avaliada e estes também serão passíveis de recebimento de PSA, conforme estabelecido pela tabela 1.

9.1.2 Modalidade II – Restauração ou Conservação de APP e/ou Reserva Legal

O V.R.P (R\$/ha/ano) para conservação de vegetação nativa preservada de APP e/ou Reserva Legal será de R\$ 271,50 ha/ano. Será considerada “vegetação nativa preservada” aquela que não demandar qualquer investimento, a exceção do cercamento.

Os valores de pagamento para restauração de vegetação nativa de APP e/ou RL será efetuado com base nos seguintes critérios (em conformidade com as Tabelas 2 e 3).

Tabela 2. Valores de referência de pagamento pelos serviços ambientais relativo à restauração de APP e/ou RL durante o período de manutenção pelo projeto.

Categoria	Restauração sem manutenção	Restauração com manutenção realizada apenas pelo Projeto
V.R.P. R\$/ha/ano vegetação nativa plantada	122,17	217,20

Ao valor de referência de pagamento pelos serviços ambientais relativo à restauração de APP e/ou RL, será acrescido um valor de R\$ 33,00 ha/ano, a título de incentivo para o produtor que realizar a manutenção do plantio durante o período de manutenção. A manutenção feita pelo produtor será verificada pela Comissão Avaliadora.

Tabela 3. Valores de referência de pagamento pelos serviços ambientais referentes à restauração de APP e/ou RL após o período de manutenção de responsabilidade do Projeto.

Categoria	restauração com carência de zelo¹	restauração medianamente cuidada²	restauração bem cuidada³
V.R.P. R\$/ha/ano vegetação nativa plantada	67,87	122,17	217,20

¹ Serão consideradas como “Restaurações com carência de zelo” aquelas áreas onde se observe a ausência da manutenção do plantio com prejuízo para as mudas plantadas.

² Serão consideradas como “Restaurações medianamente cuidadas” aquelas áreas onde se observe a baixa qualidade ou inadequação da manutenção do plantio com prejuízo para as mudas plantadas.

³ Serão consideradas como “Restaurações bem cuidadas” aquelas áreas onde a manutenção for realizada de forma adequada ou sua falta não esteja prejudicando o plantio.

As avaliações ocorrerão anualmente antes do referido Pagamento e influenciarão diretamente no valor a ser pago, conforme tabela acima, podendo inclusive levar ao cancelamento do pagamento em caso de indicar total falta de zelo com prejuízo irreparável e extensivo ao plantio.

9.1.3 Modalidade III – Conservação de remanescentes de vegetação nativa

O cálculo dos valores de pagamento será efetuado com base na Tabela 3.

Tabela 4. Valores de referência de pagamento (V.R.P. em R\$/ha/ano) para o incentivo à conservação de vegetação nativa (áreas extras às de APP's e/ou RL, já previstas na Modalidade II).

Estágio de conservação do remanescente de vegetação nativa	Propriedades sem APP ripária	Percentual da APP ripária a ser restaurada em propriedades com déficit		
		25 a 40%	41 a 80%	> 80%
Vegetação nativa em estágio sucessional avançado/médio	217,10	67,87	122,17	217,10
Vegetação nativa em estágio sucessional inicial	108,60	54,30	67,87	108,60

O valor a ser pago por hectare de vegetação nativa existente na propriedade – áreas que estão fora da Reserva Legal e APP's (contemplados na Modalidade II) –, cresce de acordo com a qualidade (estágio de conservação) dessa vegetação conforme previsto na Tabela 3.

As propriedades que possuem déficit de APP ripária não farão jus ao PSA por conservação de remanescente de vegetação nativa, caso não promovam a restauração dessas APP's em pelo menos 25% do déficit (valor mínimo de PSA na Modalidade III, conforme a Tabela 3).

As propriedades que não possuem déficit de APP ripária dentro de seus limites (seja pela ausência natural de corpos hídricos ou por mérito preservacionista da propriedade) também estarão aptas a receber pela conservação de remanescentes de vegetação nativa. Nestes casos, as propriedades serão consideradas sem déficit de APP e, conseqüentemente, os V.R.P (R\$/ha/ano) por conservação de remanescentes de vegetação nativa serão de R\$ 217,10 para estágio sucessional médio/avançado e R\$ 108,60 para estágio sucessional inicial (valores máximos, conforme a Tabela 3).

9.1.4 Formas de correção dos valores:

Os valores previstos neste edital serão corrigidos de acordo com o IGPM ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os produtores rurais que tenham propostas selecionadas serão comunicados e convocados para a assinatura de Contrato com a ADASA.

10.2 O não atendimento à convocação nos prazos nela estipulados ou a não aceitação dos termos do Contrato caracterizará a desistência do produtor rural.

10.3 Será admitida a apresentação dos documentos em cópia simples desde que com a presença do original ou em cópia autenticada por cartório ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.

10.4 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente nas sedes da EMATER-DF dos núcleos rurais do Pípiripau e Taquara.

10.5 O fluxograma geral de funcionamento do Projeto Produtor de Água no Pípiripau seguirá conforme apresentado no Anexo IV deste Edital;

10.6 Ressalta-se que as informações contidas no Projeto Executivo não poderão ser divulgadas e/ou utilizadas para fins diversos dos propostos pelo Projeto.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A Identificação do Projeto deve ser preenchida conforme esclarecimento a seguir e apresentada em conjunto com a proposta.

01 – Identificação do Projeto

Nome do proprietário: Informar o nome do proprietário do imóvel provedor do Serviço Ambiental.

Endereço do proprietário: Informar o endereço do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Contato: Informar telefone e / ou correio eletrônico do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em proposta.

RG: Informar número do Registro Geral (RG) do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

CPF: Informar número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Nome da propriedade: Informar o nome do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.

Área Total da propriedade: Informar a área total do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.

Endereço da propriedade: Informar o endereço do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Trecho da bacia: Informar o trecho da bacia hidrográfica onde se insere o imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Coordenadas da poligonal da propriedade: Informar as coordenadas geográficas do polígono do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Localização: Apresentar a localização do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em relação ao trecho da bacia.

Documento de ocupação da terra: Informar o nome do documento que legitima a posse da propriedade provedora do Serviço Ambiental.

Técnico Responsável: Informar no nome do técnico responsável pelo projeto e o respectivo número de registro e nome do órgão de representação de classe.

Enquadramento: Informar em qual(is) Modalidade(s) a proposta se enquadra e respectiva área (em hectare), conforme tabela abaixo:

MODALIDADES		Gleba	Área (ha)
I	PSA decorrente de práticas de conservação de solo.		
II	PSA decorrente da conservação de APP e/ou Reserva legal.		
	PSA decorrente da restauração de APP e/ou Reserva legal.		
III	PSA decorrente de práticas de conservação de remanescentes de vegetação nativa em estágio sucessional inicial .		
	PSA decorrente de práticas de conservação de remanescentes de vegetação nativa em estágio sucessional médio/avançado .		

Croqui do uso do solo atual da propriedade: Informar os usos do solo atuais do produtor na propriedade na data da visita técnica.

2. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROJETO EXECUTIVO

Modalidade I – Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de práticas de conservação de solo

Mapa da área do projeto¹: Apresentar mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) as áreas onde serão implantadas as ações do(s) projeto(s).

Caracterização: Apresentar a caracterização do problema abordado, fundamentando o uso e situação atual da(s) área(s) do projeto.

A caracterização visa o conhecimento de suas dimensões e características; clarificar as ações planejadas à realidade na qual se pretende intervir;

Quando possível, a caracterização deverá incluir dados quantitativos e qualitativos;

Informar a existência de programas e projetos em execução na área de abrangência do projeto que possam ser articuladas às ações do projeto.

Histórico de uso do solo: Apresentar um histórico de uso do solo da(s) área(s) do projeto. Apresentar o histórico de cultivo de fogo da área, bem como as principais tarefas realizadas e insumos utilizados.

Projeto Técnico: Apresentar projeto técnico, dimensionado todas as atividades e ações necessárias à

adequação ambiental da propriedade em relação à conservação de solo na(s) área(s) do projeto, bem como as ações necessárias para a manutenção dessas atividades.

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

- Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida)
- Específicas (remeter-se a questões específicas, não genéricas)
- Temporais (indicar prazo para sua realização)
- Alcançáveis (ser factível, realizável)

Na descrição das **atividades**, devem ser apresentados os métodos e as técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).

A metodologia é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexadas, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

Custos envolvidos: Apresentar custo de execução do projeto técnico.

Cronograma executivo: O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês.

Modalidade II – Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de restauração e conservação de APP e/ou Reserva Legal

Mapa da área do projeto: Apresentar mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) todas as Áreas de Preservação Permanente da propriedade.

Histórico de uso do solo: Apresentar o histórico de uso do solo da(s) área(s) do projeto. Apresentar o histórico da ocorrência de fogo da área, bem como as principais tarefas realizadas e insumos utilizados.

As áreas de vereda em período chuvoso terão os limites declarados pelo produtor.

Projeto Técnico: Apresentar projeto técnico de restauração APP e Reserva Legal, dimensionado a área a ser restaurada, técnicas de restauração a serem utilizadas, espaçamento e número de mudas a serem implantadas na(s) área(s) do projeto.

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

- Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida)
- Específicas (remeter-se a questões específicas, não genéricas)
- Temporais (indicar prazo para sua realização)
- Alcançáveis (ser factível, realizável)

A Estratégia de Manutenção deverá ser apresentada obrigatoriamente como uma meta, e seu cronograma deve ser planejado por, no mínimo, 24 meses.

Na descrição das **atividades**, devem ser apresentados métodos e técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).

A **metodologia** é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexadas, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

Custos envolvidos: Apresentar custo de execução do projeto técnico.

Cronograma executivo: O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês

Modalidade III – Prover Pagamento por Serviços Ambientais decorrente da conservação de remanescentes de vegetação nativa

Mapa da área do projeto: Apresentar mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectare) todas as Áreas de Preservação Permanente da propriedade. Apresentar mapa ou croqui da propriedade identificando e quantificando todos os remanescentes de vegetação nativa, destacando os fragmentos que se localizam em APP e área de Reserva Legal.

Histórico de uso do solo: Apresentar um histórico de uso do solo da(s) área(s) do projeto. Apresentar o histórico de cultivo de fogo da área, bem como as principais tarefas realizadas e insumos utilizados.

Projeto Técnico: Apresentar projeto técnico de conservação dos remanescentes de vegetação nativa, dimensionado a área a ser conservada e as técnicas e ações de manejo visando à conservação que serão implantadas na(s) área(s) do projeto:

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

- Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida)
- Específicas (remeter-se a questões específicas, não genéricas)
- Temporais (indicar prazo para sua realização)
- Alcançáveis (ser factível, realizável)

Observe que nas características para o enquadramento da proposta são apresentados Produtos Esperados – resultados a serem obtidos.

A Estratégia de Manutenção deverá ser apresentada obrigatoriamente como uma meta e seu cronograma devem ser planejados por, no mínimo, 24 meses.

Na descrição das **atividades**, devem ser apresentados métodos e técnicas que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).

A **metodologia** é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos, poderão ser anexadas, conforme a necessidade e a relevância de cada um. Apresentar projeto técnico, dimensionado as atividades e ações necessárias para a proteção e manutenção do(s) remanescente(s) de vegetação nativa da propriedade.

Caso a propriedade não possua Reserva Legal averbada e o proprietário tenha interesse em averbá-la; identificar no mapa a área destinada para este fim, bem como a anuência do proprietário para sua averbação.

Custos envolvidos: Apresentar custo de execução do projeto técnico.

Cronograma executivo: O cronograma executivo tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto. É interessante estruturá-lo por meta e atividade e organizar sua apresentação por mês.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

O projeto deverá ter todas as páginas rubricadas e a página final assinada pelo responsável técnico, identificação da equipe de apoio e a data da visita na propriedade.

Ao final, será elaborado o mapa de aceite do produtor.

Anexo I - Cálculo do Percentual de Abatimento de Erosão (P.A.E.)

1. Definição do P.A.E.

Os pagamentos aos beneficiários do *Programa Produtor de Água* serão proporcionais aos benefícios ambientais gerados pelas práticas ou manejos implantados na propriedade, no que diz respeito ao abatimento de sedimentação aos corpos d'água da bacia.

A *primeira premissa* do Programa é que, com a adoção das práticas conservacionistas, o aporte de sedimento anual (Y, em t/ano) a um ponto da bacia (digamos, uma captação para abastecimento), é reduzido na mesma proporção que a redução da erosão total na mesma (A_t, em t/ano).

A relação entre Y e A_t é a seguinte (Renfro, 1975):

$$Y = (\text{SDR}) * A_t \quad [1]$$

onde: SDR (relação de aporte de sedimentos) é uma constante (adimensional, variando entre 0 e 1), que depende de fatores fisiográficos da bacia. Estudos sedimentológicos em vários países indicam que o SDR é inversamente proporcional a área da bacia (SDR ≈ 1/Área^{0,2}).

A erosão total na bacia (A_t), por sua vez, é a soma das erosões individuais das suas glebas e vertentes. Por outro lado, a erosão em uma gleba depende de vários fatores, tais como o clima, a topografia, a erodibilidade do solo, e o tipo de uso e manejo do solo.

A *segunda premissa* do Programa é que a razão entre a erosão antes e depois da implantação da prática conservacionista é igual a razão entre os fatores de uso e manejo do solo, antes e depois, ou seja:

$$A_1/A_0 = \Phi_1/\Phi_0 \quad [2]$$

onde A (t/ha.ano) é a perda de solo na gleba, antes (A₀) e depois (A₁) da implantação da prática conservacionista, e Φ₀ é o fator de proteção contra erosão proporcionado pelo uso e manejo atual, e Φ₁ é o fator de proteção do uso e manejo proposto, estes últimos tabelados.

Uma vez que a gleba e as condições de contorno (clima, topografia, solo) são as mesmas antes e depois da adoção da prática conservacionista, a única variável alterada seria Φ²:

Assim, a seguinte relação pode ser obtida:

$$\text{P.A.E. (\%)} = 100 (1 - \Phi_1 / \Phi_0) \quad [3]$$

² Supõe-se aqui que o efeito do terraceamento possa ser transferido do fator L para o fator P da USLE.

Onde PAE (%) é o abatimento de erosão proporcionado pela prática adotada. O raciocínio é que, abatendo-se um percentual da erosão original em uma gleba ou propriedade da bacia, a sedimentação, em um exutório de interesse, será reduzida na mesma proporção (conforme indica a Eq. [1]).

No caso da estimativa do Percentual de Abatimento de Erosão (PAE) em uma *propriedade individual*, estima-se os valores de Φ antes e depois da aplicação da prática, e em seguida aplica-se a equação [3].

Já para a estimativa dos benefícios de abatimento global da erosão na bacia, aplica-se a equação [2] a todas as propriedades participantes do Programa na bacia e, através dos valores ponderados de Φ_1 e Φ_0 , obtém-se o valor global de P.A.E., em percentagem de abatimento. De forma análoga, e conhecendo-se o coeficiente SDR da bacia, pode-se obter o valor de abatimento do aporte de sedimento (Y), conforme a indica a equação 1.

A grande vantagem deste método é a simplicidade e a robustez, já que o mesmo não requer o conhecimento de todas as variáveis da USLE para a estimativa do abatimento de erosão.

2. Valores de Φ para diferentes usos e manejos do solo

De forma a obter os valores de Φ para diferentes práticas e manejos do Programa, dados foram levantados na literatura, em função de experimentos em parcelas de enxurrada e em micro-bacias experimentais, no Brasil e nos EUA.

A Tabela A1 abaixo lista os valores de Φ para estes diferentes tipos de uso e manejo do solo, de forma a se obter o PAE para os projetos do Programa.

Tabela A1. Valores de C, P e Φ para diferentes usos e manejos do solo

Programa do Produtor de Água - Valores de ϕ – Agro-pecuária-florestal					
No.	Manejo Convencional^a	C	P	ϕ	Obs.
1	Grãos	0,25	1,0	0,25	Milho, soja, arroz, feijão
2	Algodão	0,62	1,0	0,62	
3	Mandioca	0,62	1,0	0,62	
4	Cana-de-açúcar	0,10	1,0	0,10	Média de 4 cortes
5	Batata	0,75	1,0	0,75	
6	Café	0,37	1,0	0,37	
7	Hortaliças	0,50	1,0	0,50	
8	Pastagem degrad.	0,25	1,0	0,25	
9	Capoeira degrad.	0,15	1,0	0,15	
	Man. Conservacionista^b	C	P	ϕ	Obs.
10	Grãos, rotação	0,20	1,0	0,20	Gramín./Leguminosa
11	Grãos, em nível	0,25	0,5	0,13	
12	Grãos, rot., em niv.	0,20	0,5	0,10	
13	Grãos, faixas veg.	0,25	0,3	0,08	Faixas c/ 20% larg.
14	Grãos, cordões veg.	0,25	0,2	0,05	
15	Grãos, terraços	0,25	0,1	0,03	Em nível, com manut.
16	Grãos, rot., terraços	0,20	0,1	0,02	
17	Grãos, pl. direto	0,12	0,1	0,01	Média de 4 anos
18	Alg./Mand., rotação	0,40	1,0	0,40	Rotação com grãos
19	Alg./Mand., nível	0,62	0,5	0,31	
20	Alg./Mand., rot., nível	0,40	0,5	0,20	
21	Alg./Mand., faixas	0,62	0,3	0,19	
22	Alg./Mand., cordões veg.	0,62	0,2	0,12	
23	Alg./Mand., terraços	0,62	0,1	0,06	
24	Alg./Mand., rot., terraços	0,40	0,1	0,04	
25	Alg./Mand., plant. direto	0,40	0,1	0,04	
26	Cana, em nível	0,10	0,5	0,05	
27	Cana, em faixas	0,10	0,3	0,03	
28	Cana, terraços	0,10	0,1	0,01	
29	Batata, em nível	0,75	0,5	0,38	
30	Batata, em faixas	0,75	0,3	0,23	
31	Batata, terraços	0,75	0,1	0,08	
32	Café, em nível	0,37	0,5	0,19	
33	Café, em faixas	0,37	0,3	0,11	
34	Hortaliças, em nível	0,50	0,5	0,25	
35	Pastagem recuperada	0,12	1,0	0,12	
36	Pastag., rotação c/ grãos	0,10	1,0	0,10	
37	Reflorestamento	0,05	1,0	0,05	
Valores de ϕ - Estradas Rurais					
	Situação	C	P	ϕ	Obs.
38	Estrada degradada	0,50	1,0	0,50	
40	Estrada conservada	0,50	0,2	0,10	Retaludam., baciões

Em função dos valores de Φ obtidos da Tabela A1, serão calculados os Percentuais de Abatimento de Erosão (PAE) para cada projeto proposto no Programa, através da equação [2]. Em seguida, valores financeiros de referência (V.R.E.) serão estimados

para cada hectare dos projetos individuais, de forma a se obter o valor total do pagamento ao produtor participante. Cobrar da ANA a definição de outros Φ , relativos a outras culturas não presentes nesta lista.

Enquadramento das Ações de Conservação de Solo

Como a tabela acima foi desenvolvida para situações diversas da agricultura brasileira, faz-se necessário adaptá-la às condições do presente Projeto, mantendo-se os mesmos princípios gerais. Portanto, para fins de enquadramento das ações de conservação de água e solo no Projeto Produtores de Água no Pípiripau, serão adotados os seguintes critérios:

1 – Pastagem

1.1 Pastagem degradada – item 8 da tabela A.1.

1.2 Pastagem recuperada – item 35 da tabela A.1 – se enquadram neste item as ações de subsolagem, implantação de barraginhas, melhoria da fertilidade (correção da acidez, adubação, etc.) e recuperação da cobertura vegetal (formação de pastagem, enriquecimento com leguminosas, recuperação da pastagem) e outras práticas que melhorem a infiltração de água no solo ou lhe dêem uma adequada cobertura, quando aplicadas isoladamente. Podem atingir até 75% de redução da erosão, desde que seguida integralmente a orientação da Assistência Técnica e implementado integralmente o projeto elaborado.

Subsolagem, correção da acidez, adubação – 25 a 50 %;

Barraginhas, recuperação da cobertura vegetal – 51 a 75 %;

1.3 Pastagem recuperada com conservação de solo (barraginhas ou terraços) – ou seja, quando são utilizadas simultaneamente as práticas mecânicas e vegetativas de proteção do solo. Enquadram-se na faixa > 75% de redução da erosão, desde que seguida integralmente a orientação da Assistência Técnica e implementado integralmente o projeto elaborado.

2 – Barraginhas

Devem ser consideradas, para efeito da aplicação da Tabela A.1, como uma prática alternativa ao terraceamento, tendo em vista a limitação ou impossibilidade de utilização dessa prática em áreas com declividades superiores a 15%. Sendo assim, deverá ser projetada, segundo critérios técnicos, uma malha de barraginhas que possibilite coletar e infiltrar a maior parte da água de escoamento superficial, reduzindo a erosão e melhorando a alimentação do lençol freático.

Esta prática, quando utilizada isoladamente, se adequadamente dimensionada e aplicada em regiões com nível de cobertura vegetal suficiente para evitar erosão, será considerada como de eficiência superior a 75% de redução de erosão, caindo para uma faixa de 51 a 75 % quando a cobertura vegetal não for suficiente à adequada proteção do solo.

Nos casos de o projeto elaborado não ser integralmente implantado, caberá a Assistência Técnica reavaliar o enquadramento da prática, podendo nesses casos a eficiência de redução da erosão ser inferior a 50%.

Anexo II – Modelo de Ficha de Cadastro no Projeto “Produtor de Água no Pípiripau”

Número sequencial de Cadastro:		Data do Cadastro:		Data agendada para 1ª Visita:	
DADOS DO PRODUTOR					
Nome completo do produtor/empresa:			Telefone residencial e celular (DDD):		
Endereço resid. completo com CEP:			E-mail do interessado:		
Número R.G.:			Número CPF/CNPJ:		
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? Não _____ Sim _____ Em caso positivo, Qual? _____					
DADOS DA PROPRIEDADE					
Nome da propriedade:			Telefone da propriedade:		
Núcleo rural da propriedade:			Trecho da bacia:	Nº ITR:	Nº PIP:
Área total da propriedade (ha):	Área indicada para restauração de APP e/ou RL (ha):	Área indicada para conservação de solo (ha):		Área indicada para conservação de vegetação nativa (ha):	
Condição de uso da terra: () Própria () Arrendada () Concessão de uso () Outro, qual? _____					
SOLICITAÇÃO DE PROJETO					
Restauração/conservação de APP e/ou RL ()		Conservação de solo ()		Conservação de vegetação nativa ()	

Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital 01-2012 “PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PRODUTORES RURAIS” e serem verdadeiras a informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.

DATA: _____ / _____ / _____ Assinatura do interessado: _____

Área vistoriada? () Não () Sim	Data:	Técnico:
----------------------------------	-------	----------

Anexo III – Proposta do Produtor Rural

Explicações Gerais:

A **Proposta de concordância do produtor** deve acompanhar os dados abaixo indicados. Tal proposta será preenchida em três etapas e se constituirá na proposta apresentada pelo produtor rural interessado em participar do projeto “Produtor de Água no Pípiripau”:

Etapa 1 – Dados do proprietário e da propriedade e descrição das ações do projeto executivo – deverá ser preenchida pelo Responsável Técnico do projeto uma descrição sumária das ações quantificando corretamente a respectiva área em hectares (trata-se de um resumo das ações propostas no projeto). Após o preenchimento desse campo, o formulário deverá ser assinado pelo Responsável Técnico.

Etapa 2 – Avaliação, será preenchida pela UGP – Produtor de Água no Pípiripau na data da avaliação das propostas e será elaborado, pelos membros da Comissão Avaliadora, um relatório classificando as propostas analisadas em cada reunião.

Formulário para apresentação da Proposta do Produtor Rural

Nome do produtor: Informar o nome do produtor do imóvel provedor do Serviço Ambiental.

Endereço do produtor: Informar o endereço do produtor do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Contato: Informar telefone e/ou correio eletrônico do produtor do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em proposta.

RG: Informar número do Registro Geral (RG) do produtor do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

CPF: Informar número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do produtor do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Nome da propriedade: Informar o nome do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.

Área Total da propriedade: Informar a área total do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental indicado pelo documento de posse apresentado.

Endereço da propriedade: Informar o endereço do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Trecho da bacia: Informar o nome do trecho da bacia hidrográfica onde se insere o imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Coordenadas da poligonal da propriedade: Informar as coordenadas geográficas da poligonal do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental.

Localização: Apresentar um croqui ou mapa que permita a localização do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em relação à microbacia.

Documento de uso da terra: Informar o nome do documento que legitima o uso da propriedade provedora do Serviço Ambiental.

Técnico Responsável: Informar no nome do técnico responsável pelo projeto e o respectivo número de registro e nome do órgão de representação de classe.

Proposta de concordância do produtor rural com o projeto executivo elaborado pelo Técnico do Projeto Produtor de Água no Pípiripau

GLEBA	Projeto executivo (ha)	Proposta do produtor (ha)	Avaliação da UGP (%)
MODALIDADE I: Conservação de solo			
1			
TOTAL			
MODALIDADE II: RESTAURAÇÃO de APP e/ou Reserva Legal			
2			
TOTAL			
MODALIDADE II: CONSERVAÇÃO de APP e/ou Reserva Legal			
3			
TOTAL			
MODALIDADE III: Conservação de remanescentes de vegetação nativa			
4			
TOTAL			
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome:		CREA:	
Equipe de apoio:			
Data da visita:			

Assinatura do Responsável Técnico (RT)

Assinatura do Produtor Rural

Anexo IV – Fluxograma de Funcionamento do projeto “Produtor de Água no Pípiripau”

